



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

ATA DE RESULTADO – 006/2025/TJD/COMISSÃO DISCIPLINAR

Certifico que na sessão de julgamento do dia 04 de julho de 2025 (sexta-feira), às 16:00hs, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	RODRIGO MACHADO PEREIRA	Auditor
X		MARIO ROSAS NETO	Auditor
X		ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA	Auditor
X		NEMUEL LUCAS FALCÃO NOLASCO	Auditor
X		RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS	Auditora
X		ED DUARTE LOPES	Procurador
		MARIO GILSON DE PAIVA SOUZA	Procurador
X		JORAI SALIM	Procurador
		ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	Procurador
X		THAYNA MIRANDA	Secretária

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva decidiu:

PROCESSO Nº 033/2025- Jogo: Independência x Vasco da Gama- Campeonato Acreano de Futebol Sub 20/2025, realizado no dia 16/05/2025.

DENUNCIADOS: Herique José Rodrigues da Silva técnico da Associação Desportiva Vasco da Gama.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr.Mário Rosas Neto

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a pena de suspensão de 1 partida ao técnico Herique José Rodrigues da Silva, da equipe do Vasco da Gama, vencido o Auditor Relator Mário Rosas que votou pela pena de suspensão de 4 partidas, e o Auditor Robson Aguiar pela desclassificação do artigo 243-F para o artigo 258, ambos do CBJD, e pela pena de suspensão de 2 partidas.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 036/2025- Jogo: Vasco da Gama x São Francisco- Campeonato Acreano de Futebol Sub 20/2025, realizado no dia 27/05/2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADOS: Bruno Santos de Lima, da equipe do Vasco da Gama e Theyvilly Thellyson Barros Costa, da equipe do São Francisco.

AUDITOR (a) RELATORA – Dra. Ruth Barros

RESULTADO: Processo retira da pauta.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 037/2025- Jogo: Assermurb x Craques do Futuro- Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub18/2025, realizado no dia 27/05 /2025.

DENUNCIADOS: Luiz Gabriel Lima de Oliveira (massagista), da equipe da Assermurb.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Robson Aguiar

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 1 partida ao massagista Luiz Gabriel Lima de Oliveira, da equipe da Assermurb.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 038/2025- Jogo: Rio Branco x Humaitá- Campeonato Acreano de Futebol Profissional /2025, realizado no dia 29/05/2025.

DENUNCIADOS: Atletas Vinicius dos Santos Oliveira, Luiz Felipe Fernandes Freitas e Diebby Fonseca da Costa (treinador de goleiro) ambos do Rio Branco F.C.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Nemuel Nolasco

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a pena de advertência ao treinador de goleiro Diebby Fonseca da Costa, da equipe do Rio Branco F.C., vencido o Auditor Mário Rosas que votou pela absolvição.

Por maioria de votos, aplicar a pena de suspensão de 1 partida ao atleta Vinicius dos Santos Oliveira, da equipe do Rio Branco F.C, vencido os Auditores Nemuel Nolasco e Mário Rosas que votaram pela pena de suspensão de 4 partidas e pela pena de multa de R\$ 200,00.

Por maioria de votos, aplicar a pena de suspensão de 1 partida ao atleta Luiz Felipe Fernandes Freitas, da equipe do Rio Branco F.C, vencido os Auditores Nemuel Nolasco e Mário Rosas que votaram pela pena de suspensão de 4 partidas e pela pena de multa de R\$ 200,00.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

REPRESENTANTE: Defesa funcionou com o atleta Luiz Felipe Fernandes Freitas e o treinador de goleiro Diebby Fonseca da Costa.

Rio Branco, Acre – 04 de julho de 2025.

Thayna Miranda
Secretária do TJD/AC

Publicado no dia 08/07/2025